



**TA - 033/2017**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 016/2013 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E O **UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e, por Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B, Lotes 01,03,04, CEP 71.215-247, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu bastante procurador **Valtair Garcia Godois**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 1.146.910 SSP/DF e CPF 599.016.401-72, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 016/2013**, de



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

acordo com o Despacho nº 092/17 da Diretoria Geral e Despacho nº 354/2017 da Diretoria Administrativa Financeira, constante no **Processo nº 2013/299034**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO, Parágrafo primeiro, QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, Caput e DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo primeiro** – A quantidade de refeições diárias será acrescida em 6,3838%, perfazendo um total de 2.500 (duas mil e quinhentas) refeições, conforme Despacho nº 354/2017 da Diretoria Administrativa Financeira, às fls. 469.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor original do contrato será reajustado em 3,3678%, com base no índice IGPM-FGV de abril/2017, de acordo com a Cláusula Décima do Contrato Principal, passando o valor unitário das refeições para **R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato fica **prorrogado até a conclusão do processo para nova contratação**, com limite máximo de 06 (seis) meses a partir de 28 de maio, conforme Despacho nº 354/2017-DIAF, às fls. 469.”




## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original não modificados por este instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 26 de maio de 2017.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Dir. Administrativo/Financeiro - OVG

  
**Valtair Garcia Godois**  
Procurador - NUTRIZ

### Testemunhas:

1. 

Nome: Almir ALMEIDA  
CPF: 204.724.123-53

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



1911  
1911

2

2

With the printed form  
from the  
1911